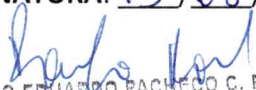


RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE.

PROCESSO Nº 2024.110215.24766. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 569/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2024 e com término previsto para 20/09/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24766- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

M
Mat: 12462
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 13 de agosto de 2024.



O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do serviço acima mencionado, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 15,15% (quinze inteiros e quinze centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 328.551,10 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 2.168.048,90 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 2.496.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 9.7 da “Cláusula Nona - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.496.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 Serviços Médicos de Ortopedia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.22629, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Primeira e a Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024. São Luís (MA), 13 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO Nº 2024.110215.24766. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 569/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2024 e com término previsto para 20/09/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno

de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24766- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024. São Luís (MA), 13 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 069/2022/02 Processo administrativo de contratação: 01725/2022. **Processo administrativo do aditamento:** 01571/2024. **Número do Aditivo:** 069/2022/02 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF nº 002.062.825-08, Presidente da EMAP; Ruan Louzeiro Santos, CPF: 029.644.753-69, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP em exercício. **Contratado:** QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 09.815.064/0001-15. **Signatário(s)/Contratado:** sócios, o Sr. Antônio Carlos Silva, portador carteira nacional de habilitação nº 02986299560, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 042.849.669-52 e, o Sr. Nildo José da Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 01797933547, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 479.888.439-15. **Objeto do contrato:** solução de Gestão da Qualidade que atenda, no mínimo, gestão de riscos, indicadores, planos de ação e auditorias em conformidade com certificações ISO, sendo software as a Service (SaaS). **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência com cláusula resolutiva, bem como renovação do valor com reajuste de preços. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 069/2022/01-EMAP, os quais findariam em 14/09/2024, ficam prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar os prazos contratuais em 14/09/2025. **Valor:** o valor do Contrato nº 069/2022/00 – EMAP, que atualmente corresponde a R\$ 21.686,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais), fica acrescido em R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais), à título de reajuste de preços, referente ao índice do INPC/IBGE de aproximadamente 2,23%, passando a totalizar a importância de R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta reais). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Art. 71, incisos I e II e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, artigo 164, Incisos I e II e, item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2022-EMAP. **Data da assinatura:** 13/08/2024. **Publique-se.** São Luís, 13 de agosto de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 074/2023/01 Processo administrativo de contratação: 01218/2023. **Processo administrativo do aditamento:** 02023/2024. **Número do Aditivo:** 074/2023/01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF nº 002.062.825-